



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.148, de 03 de janeiro de 1996.

"Dispõe sobre a denominação de próprio Municipal que especifica".

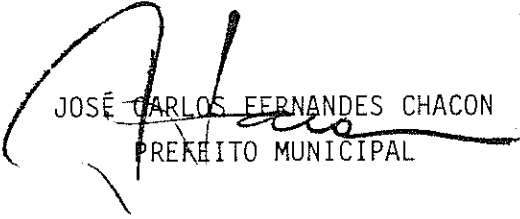
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Biblioteca Municipal, localizada à Rua Sud Meucci nº 203, zona central do Município, passa a denominar-se **BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ ANDERE**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 03 de janeiro de 1996


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - SUBSTITUTA

B*